



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epitácio Leite Rolim

PROJETO DE LEI nº 013 /2025

Autores: FRANCISCO HENRIQUE S BRITO E SAMARA P DE SOUSA

Concede Medalha de Honra ao Mérito Joaquim André dos Santos ao Senhor DJALMA LUIZ DO NASCIMENTO DANTAS, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba Resolve:

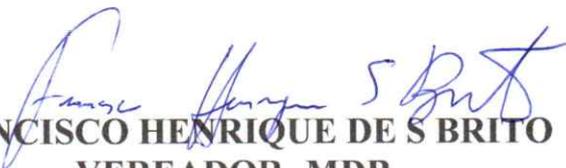
Art. 1º Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Joaquim André dos Santos ao Senhor Djalma Luiz do Nascimento Dantas, como justa homenagem do Poder Legislativo Cachoeirense.

Art. 2º A entrega do título será feita em sessão solene desta casa.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas, as disposições em contrários

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 19 de agosto de 2025.


FRANCISCO HENRIQUE DE S BRITO
VEREADOR -MDB

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
VEREADORA - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 19/08/25

Francisco de Araujo Pereira - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epitácio Leite Rolim

JUSTIFICATIVA

A presente medalha tem como objetivo expressar o reconhecimento e a admiração desta Casa Legislativa e de toda a comunidade de Cachoeira dos Índios pelo trabalho excepcional desenvolvido pelo Professor Djalma Luiz Do Nascimento Dantas.

Diante do exposto, e em nome de toda a população de nossa Cachoeira dos Índios, manifestamos nossos profundo agradecimento e admiração pelo seu trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO HENRIQUE DE S BRITO
VEREADOR -MDB

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
VEREADORA – MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 20/08/2025

Francisco de Araujo Pereira - Presidente